

40	3906.90.43	Carboxipolimetileno, em pó
41	3926.20.00	Vestuário e seus acessórios de proteção, de plástico
42		Luvras de proteção, de plástico
43	3926.90.40	Artigos de laboratório ou de farmácia
44	3926.90.90	Presilha plástica para máscara de proteção individual, própria para prender o tirante de fixação na cabeça do usuário
45		Clip nasal plástico, próprio para máscara de proteção individual
46		Máscaras de proteção, de plástico
		Almofadas de plástico de espuma, com correias de velcro, protetores de braço integrados e apoio de cabeça, correias para o corpo, lençóis de elevação, apertos de mão e máscaras faciais, dos tipos utilizados para posicionamento de pacientes durante procedimentos médicos
47	3926.90.90	Cortinas estéreis de uso único e coberturas de plástico, do tipo usado para proteger o campo estéril nas salas cirúrgicas
48		Decantadores estéreis de plásticos de poliestireno, cada um dos tipos utilizados para transferir produtos assépticos ou medicamentos de ou para sacos, frascos ou recipientes de vidro estéreis
49		Recipientes de plástico moldado, com presilhas para reter os fios-guia durante procedimentos cirúrgicos
50		Artigos de uso cirúrgico, de plástico
51	4001.10.00	Látex de borracha natural, mesmo pré-vulcanizado
52	4015.11.00	Luvras, mitenes e semelhantes para cirurgia
53	4015.19.00	Luvras, mitenes e semelhantes para uso hospitalar
54	4818.90.90	Lencóis de papel
55	5601.22.99	Pastas (ouates) de matérias têxteis e artigos destas pastas (ouates) para uso hospitalar
56	5603.12.40	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 25 g/m², mas não superior a 70 g/m²
57	5603.13.40	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 70 g/m², mas não superior a 150 g/m²
58		
59		

60	5603.14.30	Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, de polipropileno, com peso superior a 150 g/m²
61	6116.10.00	Luvras de malha de proteção, impregnadas ou cobertas com plástico ou borracha
62	6210.10.00	Vestuário de proteção de falso tecido, mesmo impregnado, revestido, recoberto ou estratificado, com tecidos
63	6210.20.00	Capas, casacos e artigos semelhantes de proteção, de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
64	6210.30.00	Capas, casacos e artigos semelhante de proteção, de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
65	6210.40.00	Vestuário de uso masculino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
66	6210.50.00	Vestuário de uso feminino, de tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, com plástico ou com outras matérias, ou de tecidos com borracha
67	6216.00.00	Luvras de proteção têxteis, exceto de malha
68	6307.90.10	Máscaras de proteção, máscaras cirúrgicas, toucas de proteção, capas descartáveis, material hospitalar descartável, protetores de pés (propé), de falso tecido
69		Compressas frias que consistem em compressas frias de reação química endotérmica de uso único, instantâneas, combinadas com um revestimento externo de têxteis
70		Compressas oculares, cada uma consistindo de uma capa de tecido cheia de contas de sílica ou gel, com ou sem uma tira de velcro

*Republicada por ter saído com incorreções no D.O. de 15.05.2020.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

*DECRETO Nº 47.078 DE 14 DE MAIO DE 2020

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR A DIVERSOS ÓRGÃOS E ENTIDADES ESTADUAIS, NO VALOR GLOBAL DE R\$ 508.177.115,62 PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS AO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO:

- a Lei Estadual nº 8.485, de 30 de julho de 2019, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei do Orçamento Anual de 2020;

- o art. 1º da Lei Estadual nº 8.731, de 24 de janeiro de 2020, que estima a Receita e fixa a Despesa do Estado do Rio de Janeiro para o exercício financeiro de 2020;

- o Decreto Estadual nº 46.931 de 07 de fevereiro de 2020, republicado em 20 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2020; e

- e o que consta dos Processos nºs SEI-140001/002451/2020, SEI-030029/000437/2020, SEI-030029/000438/2020, SEI-120001/004741/2020, SEI-270051/000035/2020 e SEI-270130/000103/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar aos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social de diversos Órgãos e Entidades Estaduais, no valor global de R\$ 508.177.115,62 (quinhentos e oito milhões, cento e setenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e dois centavos), na forma do Anexo I.

71	6307.90.90	Máscaras faciais de uso único, de tecidos
72		Almofadas de gel de matérias têxteis, cada uma com mangas de tecido removível, na forma de corações, círculos ou quadrantes
73		Embalagens a quente de material têxtil de uso único (reação química exotérmica)
74		Espumas de laparotomia de algodão
75		Correias de segurança ou de proteção do paciente de materiais têxteis, com prendedores de gancho e laço ou trava de escada
76		Mangas de manguito de pressão única de material têxtil
77		Espumas de gaze tecida de algodão em tamanhos quadrados ou retangulares
78	6505.00.22	De fibras sintéticas ou artificiais
79	7311.00.00	Para gases medicinais
80	7326.20.00	Clip nasal e grampos metálicos em ferro ou aço, próprio para máscara de proteção individual
81	8419.20.00	Esterilizadores médico-cirúrgicos ou de laboratório
82	8514.40.00	Aparelhos para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas (Equipamento de RT-PCR)
83	9004.90.20	Oculos de segurança
84	9004.90.90	Viseiras de segurança
85	9018.19.80	Hemogafômetro, aplicação para análise automática de PH, PCO2 e PO2
86	9018.31.11	De capacidade inferior ou igual a 2 cm3
87	9018.31.19	Seringas

88	9018.31.90	Seringas
89	9018.32.12	De aço cromo-níquel, bisel trifacetado e diâmetro exterior igual ou superior a 1,6 mm, do tipo das utilizadas com bolsas de sangue
90	9018.32.19	Agulhas tubulares de metal
91	9018.32.20	Agulhas para suturas
92	9018.39.10	Agulhas para medicina e cirurgia
93	9018.39.22	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para embolectomia arterial
94	9018.39.23	Cateteres de poli(cloreto de vinila), para termodiluição
95	9018.39.24	Cateteres intravenosos periféricos, de poliuretano ou de copolímero de etileno-tetrafluoretileno (ETFE)
96	9018.39.29	Agulhas tubulares de metal e agulhas para suturas
97	9018.39.91	Artigo para fistula arteriovenosa, composto de agulha, base de fixação tipo borboleta, tubo plástico com conector e obturador
98	9018.39.99	Tubo laringeo, de plástico, próprio para procedimentos anestésicos ou cirúrgicos de rotina, com ventilação espontânea e/ou controlada
99		Seringas, agulhas, cateteres, cânulas e instrumentos semelhantes
100	9018.90.10	Para transfusão de sangue ou infusão intravenosa
101	9018.90.99	Oxigenação por membrana extracorpórea (OMEC)
102		Kits de intubação
103	9019.20.10	Aparelhos de ozonoterapia
104	9019.20.30	Aparelhos respiratórios de reanimação
105	9019.20.40	Respiradores automáticos (pulmões de aço)
106	9019.20.90	Ventiladores médicos (aparelhos de respiração artificial)
107	9020.00.10	Máscaras contra gases
108	9020.00.90	aparelhos respiratórios e máscaras contra gases, exceto as máscaras de proteção desprovidas de mecanismo e de elemento filtrante amovível
109	9025.11.10	Termômetros clínicos
110	9025.19.90	Termômetros digitais ou termômetros infravermelhos
111	9027.80.99	Instrumentos e aparelhos utilizados em laboratórios clínicos para diagnóstico in vitro

Id: 2252075

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do § 2º, itens 1, 2 e 3, do art. 120 da Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, na forma do Anexo I.

Art. 3º - Fica alterado o valor estabelecido no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, na forma do Anexo II.

Art. 4º - Ficam atualizados os valores estabelecidos no Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, para Órgãos e Entidades Estaduais, conforme os Anexos III, IV, V e VI.

Art. 5º - Ficam excepcionalizados do § 3º, do art. 19, do Decreto Estadual nº 46.931, de 07 de fevereiro de 2020, os Órgãos Estaduais constantes deste Decreto.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de maio de 2020

WILSON WITZEL

ANEXO I
CRÉDITO SUPLEMENTAR

CÓDIGOS				VALOR SUPLEMENTADO (R\$)	VALOR COMPENSADO / CANCELADO (R\$)
PROGRAMA DE TRABALHO	E S F	NATUREZA DE DESPESA	FR		
Fundo Estadual de Habitação e de Interesse Social					
07610.08.244.0450.1155	S	3390.00	122	745.000,00	
Atendimento à Pop. em Situações Emergenciais		Aplicações Diretas			
07610.21.631.0459.2710	F	3390.00	122		745.000,00
Regularização Fundiária de Interesse Social		Aplicações Diretas			

DIÁRIO OFICIAL PARTE I - PODER EXECUTIVO

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias para publicação deverão ser enviadas pelo sistema edof's ou entregues em mídia eletrônica nas Agências Rio ou Niterói.
PARTE I - PODER EXECUTIVO: Os textos e reclamações sobre publicações de matérias deverão ser encaminhados à Assessoria de Controle dos Cargos em Comissão e Publicação dos Atos Oficiais à Rua Pinheiro Machado, s/nº (Palácio Guanabara - Casa Civil), Laranjeiras, Rio de Janeiro-RJ, Brasil CEP 22.231-901 - Tels.: (0xx21) 2334-3242 e 2334-3244.

AGÊNCIAS DA IMPRENSA OFICIAL - RJ: Atendimento das 09:00 às 17:00 horas

RIO - Rua São José, 35, sl. 222/24 Edifício Garagem Menezes Cortes Tels.: (0xx21) 2332-6548, 2332-6550 e Fax: 2332-6549	NITERÓI - Av. Visconde do Rio Branco, 360, 1º piso, loja 132, Shopping Bay Market - Centro, Niterói/RJ. Tels.: (0xx21) 2719-2689, 2719-2693 e 2719-2705
--	---

PREÇO PARA PUBLICAÇÃO: cm/col _____ R\$ 132,00
cm/col para Municipalidades _____ R\$ 92,40

RECLAMAÇÕES SOBRE PUBLICAÇÕES DE MATÉRIAS: Deverão ser dirigidas, por escrito, ao Diretor-Presidente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro, no máximo até 10 (dez) dias após a data de sua publicação.

ASSINATURAS SEMESTRAIS DO DIÁRIO OFICIAL

ASSINATURA NORMAL _____ R\$ 284,00
ADVOGADOS E ESTAGIÁRIOS _____ R\$ 199,00 (*)
ÓRGÃOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)
FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS (Federal, Estadual, Municipal) _____ R\$ 199,00 (*)

(*) SOMENTE PARA OS MUNICÍPIOS DO RIO DE JANEIRO E NITERÓI.
OBS.: As assinaturas com desconto somente serão concedidas para o funcionalismo público (Federal, Estadual, Municipal), mediante a apresentação do último contracheque.
A Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro não dispõe de pessoas autorizadas para vender assinaturas. Cópias de exemplares atrasados poderão ser adquiridas à rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.

ATENÇÃO: É vedada a devolução de valores pelas assinaturas do D.O.
IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO • Rua Professor Heitor Carrilho nº 81, Centro - Niterói, RJ.. CEP 24.030-230. Tel.: (0xx21) 2717-4141 - PABX - Fax (0xx21) 2717-4348

www.imprensaoficial.rj.gov.br

Serviço de Atendimento ao Cliente da Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro: Tel.: 0800-2844675 das 9h às 18h



Francisco Luiz do Lago Viégas
Diretor Presidente
Alexandre Augusto Gonçalves
Diretor Administrativo
José Roberto Vicente Cardozo
Diretor Financeiro
Homero de Araujo Torres
Diretor Industrial

O NOTICIÁRIO DAS PÁGINAS 1 A 4 É EDITADO SOB A RESPONSABILIDADE DO NÚCLEO DE IMPRENSA DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Edição
Carla Sena e Inês Valença

Diagramação - Francisco Junior e Miguel Heichard



documento assinado digitalmente

A assinatura não possui validade quando impresso.

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO garante a autenticidade deste documento, quando visualizado diretamente no portal www.io.rj.gov.br.

Assinado digitalmente em Domingo, 17 de Maio de 2020 às 19:59:32 -0300.

Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro					
09610.03.092.0434.1046	F	4490.00	232	18.184.851,82	
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas			
09610.03.092.0434.1046	F	4590.00	232	4.066.899,77	
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas			
09610.03.126.0435.5511	F	4490.00	232	44.096.813,19	
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			232		66.348.564,78
09610.03.092.0434.1046	F	3390.00	232	987.675,66	
Ampliação e Modernização da Infraestrutura		Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	230	9.208.997,58	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.2016	F	3390.00	232	69.020.114,15	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.2016	F	3391.00	232	726.232,10	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	230	1.739.828,19	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
09610.03.122.0002.8021	F	3390.00	232	6.623.236,76	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
09610.03.126.0435.5511	F	3390.00	232	6.448.941,06	
Modernização Tecnológica da PGE		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			230		10.948.825,77
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro - FUNPERJ, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019			232		83.806.199,73
Ministério Público					
10010.03.122.0028.2165	F	4490.00	100	15.000.000,00	
Desenvolvimento e Conservação da Infra do MP		Aplicações Diretas			
Fundo Especial do Ministério Público					
10610.03.091.0028.2254	F	3391.00	230	63.483.140,00	
Fundo Especial do Ministério Público		Aplic Direta Decorrente de Oper entre Órgãos			
Recursos provenientes do excesso de arrecadação do Fundo Especial do Ministério Público, na FR230 - Recursos Próprios, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, § 3º e § 4º, da Lei nº 4.320/1964.			230		63.483.140,00
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa					
15010.13.392.0465.1022	F	4490.00	100	2.500.000,00	
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas			
15010.13.392.0465.1022	F	3390.00	100	2.500.000,00	
Implantação de Cinema		Aplicações Diretas			
Secretaria de Estado de Defesa Civil					
16010.06.122.0002.2660	F	3190.00	212	62.249,98	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Defesa Civil - SEDEC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			212		62.249,98
Fundo Especial do Corpo de Bombeiros					
16610.06.182.0444.2676	F	4490.00	232	5.000.000,00	
Operacionalização de unidade da SEDEC/CBMERJ		Aplicações Diretas			
16610.06.182.0444.7991	F	4490.00	232	5.000.000,00	
Ampliação da Frota do CBMERJ		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro do Fundo Especial do Corpo de Bombeiros - FUNESBOM, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			232		10.000.000,00
Secretaria de Estado de Educação					
18010.12.368.0441.2028	F	3390.00	224	23.381,15	
Autonomia Financeira de Unidades Escolares		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0441.2229	F	3390.00	224	25.475,23	
Oferta de Transporte Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.1052	F	3390.00	224	41.332.025,72	
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.1052	F	4490.00	224	45.642.258,25	
Educação Integral e Educação Tempo Integral		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	3390.00	224	6.939.043,55	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2318	F	4490.00	224	4.276.022,73	
Aprimoramento e Efetividade do Ensino Público		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0443.2693	F	3390.00	224	373.312,12	
Correção do Fluxo Escolar		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0467.2421	F	3390.00	224	1.768.320,76	
Oferta de Nutrição Escolar		Aplicações Diretas			
Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019.			224		100.379.839,51
18010.12.362.0441.1546	F	3390.00	105	20.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	4490.00	105	50.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.362.0441.1546	F	4590.00	105	10.000.000,00	
Ampliação da Rede e Melhoria Infraestrutura		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	3390.00	105	14.633.708,03	
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			
18010.12.368.0435.2179	F	4490.00	105	51.876.461,55	
Aperfeiçoamento e Manutenção de TI		Aplicações Diretas			

Recursos provenientes de Superávit Financeiro da Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, apurado nos termos do artigo 14 do Decreto Estadual 105 nº 46.931/2020, referente ao exercício de 2019146.510.169,58

Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Energia e Relações Internacionais

22010.11.122.0002.2660	F	3390.00	100	411,48	
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			
22010.11.122.0002.2660	F	3190.00	100		411,48
Pessoal e Encargos Sociais		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Trabalho e Renda

30010.11.122.0002.8021	F	3390.00	100	2.476,94	
Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública		Aplicações Diretas			
30010.11.333.0471.8263	F	3390.00	100		2.476,94
Gestão Sistema Nacional Empregos SINE/RJ		Aplicações Diretas			

Encargos Gerais do Estado sob a Supervisão da SEFAZ

37020.28.123.0000.0765	F	3390.00	100	15.000.000,00	
Restituições Recursos de Terceiros		Aplicações Diretas			

Fundo Estadual de Investimentos e Ações de Segurança Pública e Desenv Social

51660.06.122.0476.5701	F	3190.00	103	3.498.562,85	
Valorização do Policial Civil		Aplicações Diretas			
51660.06.122.0476.5701	F	3390.00	103		3.498.562,85
Valorização do Policial Civil		Aplicações Diretas			
51660.06.125.0478.5713	F	3390.00	103	3.771.675,00	
Governo Presente - FISED		Aplicações Diretas			
51660.06.125.0478.5713	F	3190.00	103		3.771.675,00
Governo Presente - FISED		Aplicações Diretas			

Secretaria de Estado de Policia Civil

52010.06.122.0002.2016	F	3390.00	100	1.120.000,00	
Manut Ativid Operacionais / Administrativas		Aplicações Diretas			
52010.06.181.0478.2046	F	4490.00	100		1.120.000,00
Inteligência e Segurança da Informação		Aplicações Diretas			

TOTAL				508.177.115,62	508.177.115,62
-------	--	--	--	----------------	----------------

Processo nº: SEI-140001/002451/2020, SEI-030029/000437/2020, SEI-030029/000438/2020, SEI-120001/004741/2020, SEI-270051/000035/2020, SEI-270130/000103/2020

NOTAS: ESF - Identifica a Esfera Orçamentária
FR - Identifica a Fonte de Recursos

ESFERA "F" - Orçamento Fiscal
ESFERA "S" - Orçamento da Seguridade Social

FONTE 100 - Ordinários Provenientes de Impostos
FONTE 103 - Royalties Segurança Pública e Desenv Social
FONTE 105 - Salário Educação
FONTE 122 - Adicional do ICMS - FECP
FONTE 212 - Transferências Voluntárias
FONTE 224 - Transferências Legais Recebidas da União
FONTE 230 - Recursos Próprios
FONTE 232 - Taxas - Diretamente Arrecadadas

Id: 2252113

ANEXO II				
Unidade Orçamentária	Sigla	LOA Atualizada	Contingenciamento	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	7.592.087	5.445.186	2.146.901
06020	SSMCC	34.943.323	17.785.030	17.158.293
07010	SEINFRA	259.553.342	211.687.101	47.866.241
07310	IEEA	13.491.091	5.521.583	7.969.508
07510	EMOP	88.557.805	44.032.793	44.525.012
07610	FEHIS	212.830.293	62.443.636	150.386.658
07720	CEHAB	57.577.616	19.042.182	38.535.434
08010	VICE-GOV	8.403.990	2.671.543	5.732.447
08320	RIOSEGURANCA	4.525.890	1.738.071	2.787.819
08330	DETRAN-RJ	1.180.777.914	0	1.180.777.914
08410	DER-RJ	638.547.490	434.901.902	203.645.588
08411	FLXIII	74.959.353	23.568.559	51.390.794
09010	PGE	394.722.716	73.605.536	321.117.180
09610	FUNPERJ	239.259.499	0	239.259.499
13010	SEAPPA	139.775.000	95.957.368	43.817.632
13410	FIPERJ	14.501.009	6.784.253	7.716.756
13530	EMATER-RIO	96.449.817	37.695.700	58.754.117
13540	PESAGRO-RIO	41.068.791	17.185.343	23.883.448
13620	FUNDEAGRO	1.438.349	0	1.438.349
13710	CASERJ	5.757.656	3.017.737	2.739.919
13720	CEASA	135.230.537	4.343.836	130.886.701
14010	SEGOV	152.092.570	19.546.786	132.545.784
14322	RIOMETROPOLE	7.173.701	4.195.822	2.977.879
15010	SECEC	193.176.242	129.280.771	63.895.470
15410	FUNARJ	59.904.695	43.731.027	16.173.668
15430	FTMRJ	68.264.194	32.092.404	36.171.790
15440	FMIS	3.802.284	2.306.827	1.495.458
15610	FEC-RJ	59.305.461	11.100.750	48.204.711
16010	SEDEC	1.819.401.527	731.045.623	1.088.355.904
16610	FUNESBOM	283.701.905	1.428.446	282.273.459
17010	SEELJE	51.377.187	24.481.072	26.896.115
17310	SUDERJ	39.196.202	27.382.024	11.814.178
18010	SEEDUC	5.294.950.157	775.777.317	4.519.172.840
18020	NOVO DEGASE	327.918.028	87.924.952	239.993.076
18030	CEE	211.682	211.682	0
20010	SEFAZ	827.473.727	343.715.891	483.757.836
20340	RIOPREVIDENCIA	24.154.440.190	5.773.387.932	18.381.052.258
20610	FAF	261.650.319	13.861.014	247.789.305
20710	CFSEC	115.000	67.500	47.500
21010	SECCG	154.346.284	79.559.132	74.787.152
21011	SUBGERAL	26.658.194	20.287.271	6.370.923
21020	CCS	9.533.917	2.080.580	7.453.337
21350	PRODERJ	81.073.916	34.404.967	46.668.949
21410	CEPERJ	31.523.586	13.444.654	18.078.932
21530	SERVE	180.404	152.364	28.040
21610	FUNDEP	105.000	5.000	100.000
21710	METRO	74.433	36.591	37.842
21720	CTCRJ	836.044	422.407	413.637
21730	FLUMITRENS	3.951.256	2.475.059	1.476.197
22010	SEDEERI	13.718.738	6.216.164	7.502.574

22310		AGETRANS	29.752.171	0	29.752.171
22320		JUCERJA	62.104.000	0	62.104.000
22330		AGENERSA	25.678.348	0	25.678.348
22340		LOTERJ	179.735.719	9.500.363	170.235.357
22350		DRM	8.411.694	3.680.124	4.731.570
22360		PROCON	13.248.789	5.326.076	7.922.713
22610		FREMF	55.550.774	0	55.550.774
22620		FEMPO	27.541.920	100.000	27.441.920
22640		FEPROCON	16.237.788	0	16.237.788
22710		CODIN	20.160.539	5.893.513	14.267.026
24010		SEA	658.403.807	57.039.980	601.363.827
24020		UEPSAM	119.407.872	119.407.872	0
24040		FECAM	760.333.319	271.972.861	488.360.458
24320		INEA	455.394.397	80.008.865	375.385.532
24330		ITERJ	884.045	0	884.045
24370		DRM	583.796	0	583.796
24630		FUNDRHI	68.522.460	0	68.522.460
25010		SEAP	1.104.709.501	517.814.083	586.895.418
25410		FSCABRINI	443.370	0	443.370
25610		FUESP	73.224.048	0	73.224.048
29010		SES	67.613.215	65.591.596	2.021.619
29310		IASERJ	999.799	151.703	848.096
29420		FSERJ	607.778.877	3.093.569	604.685.308
29610		FES	6.519.302.028	300.579.048	6.218.722.980
29710		IVB	93.043.412	50.000	92.993.412
30010		SETRAB	15.967.983	7.852.513	8.115.470
30310		AGETRANS	1.042.265	0	1.042.265
30320		AGENERSA	1.626.715	0	1.626.715
30330		PROCON	988.103	0	988.103
30340		LOTERJ	15.928.575	0	15.928.575
30390		JUCERJA	3.182.510	0	3.182.510
30410		FSCABRINI	62.930.199	10.676.552	52.253.647
30610		FEFEPS	456.000	454.800	1.200
30620		FTRJ	890.000	0	890.000
30750		CODIN	1.183.279	813	1.182.465
31010		SETRANS	234.050.767	82.015.969	152.034.797
31330		DETRO-RJ	65.808.340	100.000	65.708.340
31610		FET	397.234.232	126.183.572	271.050.660
31710		CODERTE	31.924.341	4.799.950	27.124.391
31720		CENTRAL	149.445.815	29.213.489	120.232.326
31730		RIOTRILHOS	110.147.799	65.396.622	44.751.177
37010		EGE-SECCG	545.800.000	1.400.000	544.400.000
37020		EGE-SEFAZ	11.490.376.876	6.285.451.879	5.204.924.997
40010		SECTI	73.819.580	64.019.935	9.799.645
40380		IPEM	58.996.856	13.660.505	45.336.351
40410		FAPERJ	516.654.531	172.241.141	344.413.390
40430		UERJ	1.380.288.932	255.425.163	1.124.863.770
40440		FAETEC	910.306.265	210.423.361	699.882.904
40450		UENF	264.492.877	71.602.037	192.890.840
40460		CECIERJ	164.980.295	90.236.777	74.743.517
40470		UEZO	51.134.075	18.533.872	32.600.203
40610		FATEC	15.932.110	0	15.932.110
40621		FUNCIERJ	5.000	5.000	0
43010		SETUR	190.328.657	88.601.598	101.727.059
43710		TURISRIO	8.095.015	3.182.564	4.912.451
49010		SEDSODH	100.003.538	78.237.463	21.766.075
49412		FIA	38.327.972	26.671.814	11.656.158
49610		FUNDO FIA	4.369.730	5.000	4.364.730
49641		FUPDE	55.000	54.000	1.000
49650		FEAS	68.069.186	47.489.252	20.579.934
50010		CGE	84.138.553	39.344.065	44.794.488
50610		FACI	60.000	0	60.000
51010		SEPM	5.737.743.541	2.035.929.608	3.701.813.933
51650		FUNESPOM	248.856.708	2.120.000	246.736.708
51660		FISED	496.707.402	110.507.249	386.200.153
52010		SEPOL	1.984.572.313	762.176.233	1.222.396.080
52610		ACADEPOL	8.034.000	0	8.034.000
52620		FUNESPOL	2.107.582	1.600.000	507.582
53010		SECID	185.097.213	105.163.783	79.933.430
53310		ITERJ	18.230.632	5.377.651	12.852.981
53610		FEHIS	5.355.285	0	5.355.285
53620		FUNTERJ	5.000	1.400	3.600
53720		CEHAB	4.759.378	24	4.759.353
54010		SERGB	11.969.543	7.656.737	4.312.806
55010		SEVAPD	4.519.363	4.074.161	445.202
Total			74.312.186.030	21.516.145.593	52.796.040.437

Id: 2252114

ANEXO III - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS				
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho	
06010	GSI	100	1.058.201	
06020	SSMCC	100	11.536.578	
07010	SEINFRA	100	15.476.762	
07310	IEEA	100	7.913.392	
07510	EMOP	100	40.032.256	
07720	CEHAB	100	31.560.579	
08010	VICE-GOV	100	5.545.234	
08320	RIOSEGURANCA	100	2.732.815	
08330	DETRAN-RJ	230	28.906.147	
08330	DETRAN-RJ	232	343.658.823	
08410	DER-RJ	100	45.866.857	
08411	FLXIII	100	22.108.555	
09010	PGE	100	230.904.392	
13010	SEAPPA	100	25.888.123	
13410	FIPERJ	100	7.530.820	
13530	EMATER-RIO	100	55.227.224	
13540	PESAGRO-RIO	100	22.419.123	
13710	CASERJ	100	2.046.717	
13720	CEASA	100	536.982	
13720	CEASA	230	17.575.999	
14010	SEGOV	100	95.226.507	
14010	SEGOV	212	12.785.460	
14322	RIOMETROPOLE	100	2.485.793	
15010	SECEC	100	12.360.051	
15410	FUNARJ	100	12.040.764	
15430	FTMRJ	100	27.960.584	
15430	FTMRJ	230	400.000	
15440	FMIS	100	1.249.980	
16010	SEDEC	100	770.032.300	
16010	SEDEC	108	316.383.964	
16010	SEDEC	212	948.710	
16610	FUNESBOM	232	54.234.321	
17010	SEELJE	100	8.084.256	
17310	SUDERJ	100	5.758.861	
17310	SUDERJ	230	174.408	
18010	SEEDUC	100	96.499.210	
18010	SEEDUC	122	330.944.182	
18010	SEEDUC	215	2.757.155.484	
18020	NOVO DEGASE	100	34.908.577	
18020	NOVO DEGASE	122	127.595.014	
20010	SEFAZ	100	448.020.285	
20340	RIOPREVIDENCIA	100	2.686.690.627	
20340	RIOPREVIDENCIA	231	11.921.890.589	
20340	RIOPREVIDENCIA	234	4.304.214	
20610	FAF	100	163.026.997	
20710	CFSEC	100	40.000	
21010	SECCG	100	58.926.212	
21011	SUBGERAL	100	4.802.940	
21020	CCS	100	4.269.156	

21350	PRODERJ	100	32.557.771
21410	CEPERJ	100	10.700.158
21530	SERVE	100	23.040
21710	METRO	100	25.694
21720	CTCRJ	100	265.697
21730	FLUMITRENS	100	322.015
22010	SEDEERI	100	6.984.233
22310	AGETRANSP	232	18.893.525
22320	JUCERJA	230	21.827.223
22330	AGENERSA	232	11.701.615
22340	LOTERJ	230	9.281.826
22350	DRM	100	4.072.571
22350	DRM	108	144.952
22360	PROCON	100	7.579.318
22710	CODIN	100	5.797.601
22710	CODIN	230	909.999
24010	SEA	100	8.301.129
24010	SEA	230	360
24320	INEA	100	18.542.771
24320	INEA	108	3.801.600
24320	INEA	218	40.492.012
24320	INEA	230	12.150.000
24320	INEA	232	4.179.156
24330	ITERJ	100	870.206
24370	DRM	100	559.821
25010	SEAP	100	346.256.312
25010	SEAP	108	133.474.589
25410	FSCABRINI	100	432.960
29420	FSERJ	223	176.000.000
29610	FES	100	891.092.656
29610	FES	225	10.193.131
29710	IVB	230	1.000.000
30010	SETRAB	100	7.592.738
30310	AGETRANSP	232	872.642
30320	AGENERSA	232	841.470
30330	PROCON	100	955.027
30340	LOTERJ	230	734.774
30390	JUCERJA	230	1.905.203
30410	FSCABRINI	100	3.422.427
30750	CODIN	100	806.302
30750	CODIN	230	10.000
31010	SETRANS	100	5.187.251
31330	DETRO-RJ	230	20.271.140
31710	CODERTE	230	11.491.086
31720	CENTRAL	100	34.781.623
31730	RIOTRILHOS	100	32.849.265
37020	EGE-SEFAZ	100	16.665.000
37020	EGE-SEFAZ	107	770.312.553
40010	SECTI	100	8.677.822
40380	IPEM	212	23.934.658
40410	FAPERJ	100	5.803.925
40430	UERJ	100	822.227.650
40440	FAETEC	100	585.559.187
40440	FAETEC	224	11.673.448
40450	UENF	100	130.724.063
40460	CECIERJ	100	16.784.669
40470	UEZO	100	21.805.755
43010	SETUR	100	9.908.706
43710	TURISRIO	100	4.531.308
49010	SEDSODH	100	13.607.216
49412	FIA	100	11.368.254
50010	CGE	100	43.602.159
51010	SEPM	100	2.650.460.077
51010	SEPM	108	793.662.122
51010	SEPM	120	29.154.006
51010	SEPM	212	53.930.448
52010	SEPOL	100	821.582.473
52010	SEPOL	108	355.338.814
52010	SEPOL	120	5.657.930
53010	SECID	100	8.123.375
53310	ITERJ	100	6.064.650
53720	CEHAB	100	4.534.668
54010	SERGB	100	1.935.219
Total			30.005.510.069

Id: 2252115

ANEXO IV - DESPESAS OBRIGATÓRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
07310	IEEA	100	37.990
07510	EMOP	100	1.158.818
07720	CEHAB	100	1.768.003
07720	CEHAB	230	2.024.465
08320	RIOSEGURANCA	100	14.960
08330	DETRAN-RJ	232	23.426.200
08410	DER-RJ	100	798.656
08411	FLXIII	100	1.756
09010	PGE	100	400.000
09610	FUNPERJ	230	22.000
13410	FIPERJ	100	27.700
13530	EMATER-RIO	100	1.162.486
13540	PESAGRO-RIO	100	482.783
13540	PESAGRO-RIO	230	23.000
13710	CASERJ	100	213.547
13710	CASERJ	230	211.555
13720	CEASA	100	4.433.719
13720	CEASA	230	19.312.000
15410	FUNARJ	100	64.239
15430	FTMRJ	100	141.936
15430	FTMRJ	230	8.000
15440	FMIS	100	21.596
16610	FUNESBOM	232	320.000
17310	SUDERJ	100	1.110.336
17310	SUDERJ	230	400.000
18010	SEEDUC	100	151.500
18020	NOVO DEGASE	100	2.000
20010	SEFAZ	100	5.137.680
20340	RIOPREVIDENCIA	231	3.160.957.231
20340	RIOPREVIDENCIA	234	487.446.944
21010	SECCG	100	5.000
21350	PRODERJ	100	122.453
21410	CEPERJ	100	139.900
21710	METRO	100	3.848
21720	CTCRJ	100	7.894
21720	CTCRJ	230	41.000
21730	FLUMITRENS	100	1.140.933
22310	AGETRANSP	232	110.000
22320	JUCERJA	230	1.131.000
22330	AGENERSA	230	6.304
22330	AGENERSA	232	110.000
22340	LOTERJ	230	1.549.536
22350	DRM	232	10.000
22360	PROCON	100	17.468
22710	CODIN	100	564.893
22710	CODIN	230	745.146
24320	INEA	100	247.243
24320	INEA	218	2.010.000
24320	INEA	230	683.000
24630	FUNDRHI	230	5.000
25410	FSCABRINI	100	4.562

29310	IASERJ	230	327.258
29420	FSERJ	223	720.000
29610	FES	100	26.379.033
29710	IVB	230	6.329.052
30330	PROCON	100	1.518
30340	LOTERJ	230	150.464
30390	JUCERJA	230	60.000
30410	FSCABRINI	100	9.655
30750	CODIN	100	19.406
30750	CODIN	230	5.513
31010	SETRANS	100	1.040
31330	DETRO-RJ	230	783.700
31710	CODERTE	230	6.796.184
31720	CENTRAL	100	1.391.841
31720	CENTRAL	230	1.572.000
31730	RIOTRILHOS	100	5.450.799
37010	EGE-SECCG	100	544.400.000
37020	EGE-SEFAZ	100	2.438.995.607
37020	EGE-SEFAZ	101	426.519.302
37020	EGE-SEFAZ	102	239.407.462
37020	EGE-SEFAZ	104	324.443.408
37020	EGE-SEFAZ	107	952.786.359
37020	EGE-SEFAZ	111	600.000
37020	EGE-SEFAZ	126	299.842
37020	EGE-SEFAZ	132	34.895.463
40380	IPEM	212	4.776
40410	FAPERJ	100	25.000
40430	UERJ	100	5.997.860
40430	UERJ	212	495.327
40430	UERJ	230	5.168.242
40440	FAETEC	100	1.417.448
40440	FAETEC	230	10.750
40450	UENF	100	747.342
40450	UENF	212	62.673
40450	UENF	230	5.000
40460	CECIERJ	100	72.750
40460	CECIERJ	230	10.000
40470	UEZO	100	269.092
43710	TURISRIO	100	173.309
49412	FIA	100	10
51650	FUNESPOM	230	200.000
53720	CEHAB	100	158.551
53720	CEHAB	230	19.470
Total			8.747.118.785

Id: 2252116

ANEXO V - MANUTENÇÃO, ATIVIDADES FINALÍSTICAS E PROJETO			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	1.048.200
06020	SSMCC	100	5.367.974
07010	SEINFRA	100	1.937.343
07010	SEINFRA	214	30.340.156
07010	SEINFRA	230	10.000
07310	IEEA	100	15.031
07510	EMOP	100	2.307.761
07510	EMOP	230	141.686
07610	FEHIS	100	3.000
07610	FEHIS	122	150.383.658
07720	CEHAB	100	451.711
07720	CEHAB	214	2.307.913
07720	CEHAB	230	251.969
08010	VICE-GOV	100	178.199
08320	RIOSEGURANCA	100	35.561
08330	DETRAN-RJ	212	1.333.221
08330	DETRAN-RJ	230	93.764.914
08330	DETRAN-RJ	232	677.916.963
08410	DER-RJ	100	67.994.335
08410	DER-RJ	126	29.684.339
08410	DER-RJ	230	54.511.279
08411	FLXIII	100	18.583.045
08411	FLXIII	122	9.856.000
09010	PGE	230	89.812.788
09610	FUNPERJ	230	17.758.388
09610	FUNPERJ	232	209.396.047
13010	SEAPPA	100	17.140.164
13410	FIPERJ	100	111.089
13530	EMATER-RIO	100	1.609.033
13530	EMATER-RIO	230	397.000
13540	PESAGRO-RIO	100	367.913
13540	PESAGRO-RIO	212	165.817
13540	PESAGRO-RIO	230	103.000
13540	PESAGRO-RIO	233	50.000
13620	FUNDEAGRO	232	1.438.349
13710	CASERJ	100	2.500
13710	CASERJ	230	240.000
13720	CEASA	230	56.944.521
14010	SEGOV	100	24.268.777
14322	RIOMETROPOLE	100	466.994
15010	SECEC	100	15.841.380
15010	SECEC	212	33.434.937
15410	FUNARJ	100	1.854.880
15410	FUNARJ	230	1.296.326
15430	FTMRJ	100	3.065.691
15430	FTMRJ	230	3.249.827
15440	FMIS	100	68.474
15440	FMIS	230	68.687
15610	FEC-RJ	100	750
15610	FEC-RJ	230	48.203.961
16010	SEDEC	120	981.431
16610	FUNESBOM	230	91.492.389
16610	FUNESBOM	232	119.840.514
17010	SEELJE	100	3.210.458
17010	SEELJE	212	1.552.421
17010	SEELJE	224	13.842.709
17310	SUDERJ	100	11.077
17310	SUDERJ	230	3.891.644
18010	SEEDUC	100	166.676.910
18010	SEEDUC	105	550.875.306
18010	SEEDUC	120	5.412.672
18010	SEEDUC	122	191.298.163
18010	SEEDUC	212	174.490
18010	SEEDUC	224	322.914.044
18020	NOVO DEGASE	100	40.501.661
18020	NOVO DEGASE	101	35.000.000
18020	NOVO DEGASE	120	785.824
20010	SEFAZ	100	20.507.570
20010	SEFAZ	111	5.000.000
20340	RIOPREVIDENCIA	231	104.596.519
20340	RIOPREVIDENCIA	234	12.387.035
20610	FAF	100	84.762.308
20710	CFSEC	100	5.000
21010	SECCG	100	13.377.768
21011	SUBGERAL	100	1.285.244
21020	CCS	100	3.156.579
21350	PRODERJ	100	1.356.798
21350	PRODERJ	230	6.594.194

21410	CEPERJ	100	212.152
21410	CEPERJ	230	6.616.722
21530	SERVE	100	2.500
21610	FUNDEP	233	100.000
21710	METRO	100	5.800
21720	CTCRJ	100	16.780
21720	CTCRJ	230	79.766
21730	FLUMITRENS	100	10.750
22010	SEDEERI	100	483.900
22310	AGETRANSP	232	10.542.645
22320	JUCERJA	230	37.261.483
22330	AGENERSA	232	13.313.546
22340	LOTERJ	230	159.252.304
22350	DRM	100	18.008
22350	DRM	230	1.200
22350	DRM	232	401.556
22360	PROCON	100	163.899
22610	FREMF	230	55.550.774
22620	FEMPO	230	27.441.920
22640	FEPROCON	230	16.237.788
22710	CODIN	100	2.054.758
22710	CODIN	230	3.911.938
24010	SEA	100	498.133
24010	SEA	111	526.176.087
24010	SEA	214	66.270.264
24010	SEA	297	107.292
24040	FECAM	101	245.901
24040	FECAM	104	483.334.813
24040	FECAM	297	4.779.744
24320	INEA	212	2.838.422
24320	INEA	214	125.593.642
24320	INEA	218	47.433.641
24320	INEA	230	22.153.156
24320	INEA	232	15.287.871
24320	INEA	233	765.181
24320	INEA	297	77.007.837
24330	ITERJ	100	6.351
24370	DRM	100	2.345
24370	DRM	232	11.224
24630	FUNDRHI	230	64.517.460
25010	SEAP	100	68.546.823
25010	SEAP	120	1.497.067
25010	SEAP	212	1.413.989
25410	FSCABRINI	100	5.847
25610	FUESP	224	61.743.648
25610	FUESP	230	11.480.400
29010	SES	100	412.307
29010	SES	212	1.606.000
29310	IASERJ	100	166.437
29310	IASERJ	230	220.258
29420	FSERJ	223	426.534.190
29420	FSERJ	225	3.106
29420	FSERJ	230	1.279.346
29610	FES	100	2.354.852.219
29610	FES	122	1.799.209.324
29610	FES	212	1.117.600
29610	FES	225	1.056.070.331
29610	FES	230	5.002.956
29610	FES	232	8.559.447
29710	IVB	230	85.364.360
30010	SETRAB	100	451.372
30310	AGETRANSP	232	169.624
30320	AGENERSA	232	751.255
30330	PROCON	100	7.007
30340	LOTERJ	230	15.030.028
30390	JUCERJA	230	1.088.438
30410	FSCABRINI	100	1.939.132
30410	FSCABRINI	230	46.800.000
30610	FEFEPS	100	1.200
30620	FTRJ	224	890.000
30750	CODIN	100	574
30750	CODIN	230	340.535
31010	SETRANS	100	510.652
31010	SETRANS	122	7.503.610
31010	SETRANS	212	101.920.000
31010	SETRANS	214	36.491.336
31010	SETRANS	230	24.000
31330	DETRO-RJ	230	44.266.000
31610	FET	122	271.050.660
31710	CODERTE	230	7.681.461
31720	CENTRAL	100	5.651.286
31720	CENTRAL	111	74.785.302
31720	CENTRAL	230	1.352.815
31730	RIOTRILHOS	100	5.922.649
40010	SECTI	100	810.601
40010	SECTI	230	60.000
40380	IPEM	100	1.344.795
40380	IPEM	212	19.733.572
40410	FAPERJ	100	334.002.465
40410	FAPERJ	212	2.060.724
40410	FAPERJ	230	1.921.276
40430	UERJ	100	100.179.059
40430	UERJ	122	68.490.680
40430	UERJ	212	8.231.970
40430	UERJ	225	51.640.845
40430	UERJ	230	47.834.078
40440	FAETEC	100	53.793.606
40440	FAETEC	101	14.058.267
40440	FAETEC	122	9.779.776
40440	FAETEC	224	14.594.598
40440	FAETEC	230	14.455
40450	UENF	100	33.954.636
40450	UENF	122	15.210.081
40450	UENF	212	4.782.868
40450	UENF	230	235.430
40460	CECIERJ	100	47.965.892
40460	CECIERJ	212	5.847.681
40460	CECIERJ	230	3.684.574
40470	UEZO	100	8.812.741
40470	UEZO	212	1.432.136
40470	UEZO	230	65.000
40610	FATEC	230	15.932.110
43010	SETUR	100	17.035.626
43010	SETUR	111	69.370.061
43010	SETUR	212	5.324.396
43710	TURISRIO	100	184.545
49010	SEDSODH	100	1.032.083
49010	SEDSODH	122	4.451.587
49412	FIA	100	39.873
49412	FIA	230	2.724
49610	FUNDO FIA	230	4.364.730
49641	FUPDE	100	1.000

49650	FEAS	100	2.687.949
49650	FEAS	122	10.084.457
49650	FEAS	224	7.807.529
50010	CGE	100	1.176.579
50610	FACI	230	60.000
51010	SEPM	100	106.895.144
51010	SEPM	120	32.141.237
51650	FUNESPOM	212	6.355.828
51650	FUNESPOM	218	6.670.000
51650	FUNESPOM	230	233.510.880
51660	FISED	103	350.145.489
52010	SEPOL	100	25.081.413
52610	ACADEPOL	230	8.034.000
52620	FUNESPOL	232	507.582
53010	SECID	100	7.941.390
53010	SECID	111	63.560.665
53310	ITERJ	100	107.689
53310	ITERJ	212	6.561.576
53610	FEHIS	122	5.355.285
53620	FUNTERJ	230	3.600
53720	CEHAB	100	46.443
54010	SERGB	100	2.331.160
55010	SEVAPD	100	445.202
Total			13.603.488.052

Id: 2252117

ANEXO VI - CONCESSIONÁRIAS			
Unidade Orçamentária	Sigla	FR	Limite de Movimentação para Empenho
06010	GSI	100	40.500,00
06020	SSMCC	100	253.741,54
07010	SEINFRA	100	101.980,00
07310	IEEA	100	3.095,34
07510	EMOP	100	884.491,39
07720	CEHAB	100	170.793,35
08010	VICE-GOV	100	9.014,72
08320	RIOSEGURANCA	100	4.483,45
08330	DETRAN-RJ	232	11.771.646,00
08410	DER-RJ	100	4.790.121,59
08411	FLXIII	100	841.437,96
09610	FUNPERJ	230	3.739.828,19
09610	FUNPERJ	232	8.343.236,76
13010	SEAPPA	100	789.344,95
13410	FIPERJ	100	47.146,61
13530	EMATER-RIO	100	358.373,04
13540	PESAGRO-RIO	100	271.812,06
13710	CASERJ	230	25.600,00
13720	CEASA	230	32.083.480,00
14010	SEGOV	100	265.040,26
14322	RIOMETROPOLE	100	25.092,00
15010	SECEC	100	2.259.102,50
15410	FUNARJ	100	917.459,48
15430	FTMRJ	100	1.345.751,41
15440	FMIS	100	85.160,36
15440	FMIS	230	1.561,00
16010	SEDEC	120	9.500,00
16610	FUNESBOM	232	16.386.235,00
17010	SEELJE	100	206.270,90
17310	SUDERJ	100	467.852,33
18010	SEEDUC	100	2.500.000,00
18010	SEEDUC	105	501.000,00
18010	SEEDUC	122	94.069.880,00
18020	NOVO DEGASE	100	1.200.000,00
20010	SEFAZ	100	5.092.301,31
20340	RIOPREVIDENCIA	231	2.779.099,00
20710	CFSEC	100	2.500,00
21010	SECCG	100	2.478.171,53
21011	SUBGERAL	100	282.739,00
21020	CCS	100	27.601,62
21350	PRODERJ	100	6.010.534,05
21350	PRODERJ	230	27.200,00
21410	CEPERJ	230	410.000,00
21530	SERVE	100	2.500,00
21710	METRO	100	2.500,00
21720	CTCRJ	100	2.500,00
21730	FLUMITRENS	100	2.500,00
22010	SEDEERI	100	34.441,50
22310	AGETRANSP	232	206.000,00
22320	JUCERJA	230	1.884.293,71
22330	AGENERSA	232	546.882,01
22340	LOTERJ	230	151.691,02
22350	DRM	100	83.283,15
22360	PROCON	100	162.027,99
22710	CODIN	100	109.326,00
22710	CODIN	230	173.365,14
24010	SEA	100	10.562,00
24320	INEA	218	1.700.000,00
24320	INEA	230	500.000,00
24330	ITERJ	100	7.487,78
24370	DRM	100	10.406,36
24630	FUNDRHI	230	4.000.000,00
25010	SEAP	100	35.706.638,44
29010	SES	100	3.312,00
29310	IASERJ	100	27.142,76
29310	IASERJ	230	107.000,00
29420	FSERJ	223	148.666,00
29610	FES	100	66.246.283,00
29710	IVB	230	300.000,00
30010	SETRAB	100	71.359,94
30320	AGENERSA	232	33.990,99
30330	PROCON	100	24.551,02
30340	LOTERJ	230	13.308,98
30390	JUCERJA	230	128.869,29
30410	FSCABRINI	100	82.433,32
30750	CODIN	230	134,86
31010	SETRANS	100	396.908,32
31330	DETRO-RJ	230	387.500,00
31710	CODERTE	230	1.155.660,00
31720	CENTRAL	100	444.358,16
31720	CENTRAL	230	253.101,00
31730	RIOTRILHOS	100	528.464,56
40010	SECTI	100	251.222,70
40380	IPEM	212	318.550,00
40410	FAPERJ	100	600.000,00
40430	UERJ	100	14.518.058,40
40430	UERJ	230	80.000,00
40440	FAETEC	100	8.981.369,40
40450	UENF	100	7.168.747,20
40460	CECIERJ	100	377.952,00
40470	UEZO	100	215.479,20
43010	SETUR	100	88.269,80
43710	TURISRIO	100	23.289,50
49010	SEDSODH	100	2.675.188,57
49412	FIA	100	245.297,71
50010	CGE	100	15.750,00
51010	SEPM	100	35.570.899,50
51660	FISED	103	36.054.663,56
52010	SEPOL	100	14.735.450,79
53010	SECID	100	308.000,00
53310	ITERJ	100	119.066,09
53720	CEHAB	100	221,47
54010	SERGB	100	46.427,45
55010	SEVAPD	100	0,00
Total			439.923.531,34

*Omitido no D.O. de 15.05.2020.

Id: 2252118